# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

# SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 Ano VII | Edição nº 1201



# SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

# SANTO EXPEDITO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4


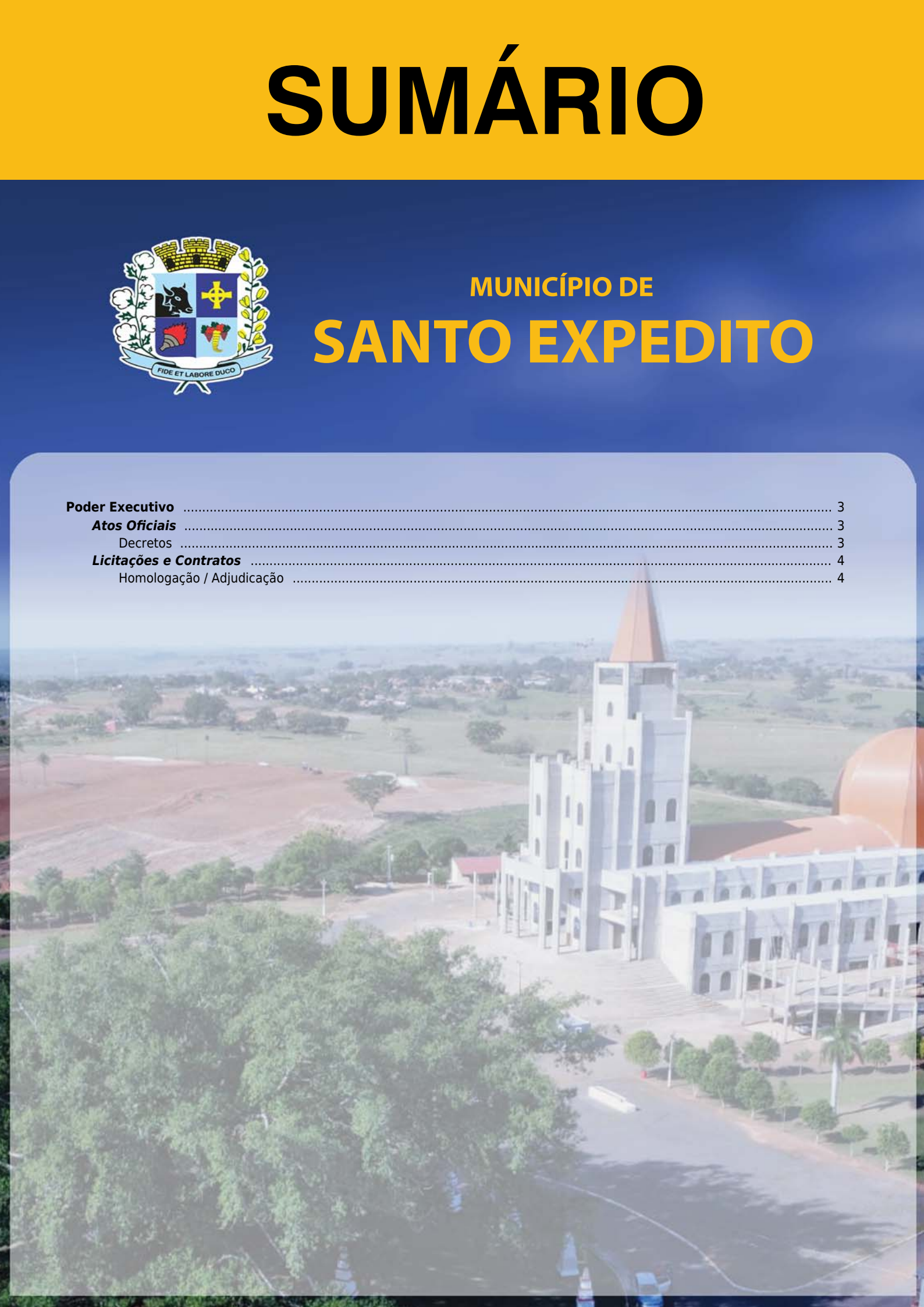

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**=DECRETO Nº 3.375, DE 30 DE ABRIL DE 2026=**

***"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".***

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

*CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de* ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

*CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;*

*CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.*

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

**-ISTELLA DE SOUZA MAIA** – RG. 45.954.447-0, a partir de **04/05/2026.**

**§ 1º –** A contratação de que trata este Artigo será até **04/11/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

**§ 2º –** A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

**Artigo 2º)** As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**(Continuação do Decreto nº 3.375/2026)**

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 30 de abril de 2026.-

**ANDERSON JOSÉ BETIO**
Prefeito Municipal

.....

**=DECRETO Nº 3.376, DE 30 DE ABRIL DE 2026=**

***"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".***

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

*CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de* ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

*CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;*

*CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.*

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

**-BRUNA LORRAINE SIQUEIRA RIBAS** – RG. 45.953.371-X, a partir de **04/05/2026.**

**§ 1º –** A contratação de que trata este Artigo será até **21/12/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

**§ 2º –** A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

**Artigo 2º)** As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**(Continuação do Decreto nº 3.376/2026)**

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 30 de abril de 2026.-

**ANDERSON JOSÉ BETIO**
Prefeito Municipal

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, que teve como objeto a **"Aquisição de equipamentos para uso na Unidade Básica de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 44150003, nos termos da Proposta nº 15609981000125002, conforme especificações contidas no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."**, sendo assim fica homologado o presente **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**, as empresas:

**MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 30.619.938/0001-55**, com sede da matriz à Rua Conceição, n° 650, sala A – Centro, na cidade de Bilac - SP, os itens 3, 4, 27 e 28 no valor total de **R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).**

**EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 29.736.277/0001-69**, com sede da matriz à Rua do Engenho D' água, n° 1330 – box 211 – Anil – Rio de Janeiro - RJ, o item 30, no valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

**K.R.C INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 09.251.627/0001-90**, com sede da matriz à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, bairro: Parque industrial, na cidade de Araçatuba - SP, o item 7, no valor total de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).**

**F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17, com sede da matriz à Rua Santa Catarina, n° 655, Vila Teixeira, na cidade de Campo Mourão - PR, o item 20, no valor total de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).**

**CIRURGICA IZAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.916/0001-02, com sede da matriz à Rua Deputado Emílio Carlos, n° 1473, limão, na cidade de São Paulo - SP, os itens 1, 11, 13, 16, 29, 31, 32 e 37, no valor total de **R$ 18.924,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais).**

**JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48, com sede da matriz à Rua Diva Proença, n° 995, Centro, na cidade de Ivaiporã - PR, o item 21, no valor total de **R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).**

**STARMEDICAL COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61, com sede da matriz à Rua Henrique Mansano, n° 1581, Santa Mônica, na cidade de Londrina - PR, os itens 6, 8, 9, 10, 12, 23, 24, 25 e 26 no valor total de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).**

Santo Expedito, 04 de maio de 2026.
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....